



LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

04 / 04 / 2022
[Assinatura]

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 621/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

[...]

III - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE:

- a) Classe A: Habilitação em grau de ensino fundamental completo.
 - b) Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo.
 - c) Classe C: Requisito da classe B, mais Curso Técnico completo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e no Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias (ACE);
 - d) Classe D: Habilitação em grau de ensino superior completo.
- [...].”

Art. 2º. Altera a tabela do grupo ocupacional V - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Combate a Endemias – ACE, constante do Anexo Único conforme inciso III, do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, passando a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

[Assinatura]
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

[...]
Grupo Ocupacional V – Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.

Class e nível	A	B	C	D	Coef.Nível
	Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ensino Médio , mais Curso Técnico Específico	Ensino Superior	
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.867,42	R\$ 1.992,72	R\$ 2.126,43	R\$ 1,00
2	R\$ 1.855,00	R\$ 1.979,47	R\$ 2.112,28	R\$ 2.254,02	R\$ 1,06
3	R\$ 1.960,00	R\$ 2.091,51	R\$ 2.231,85	R\$ 2.381,60	R\$ 1,12
4	R\$ 2.065,00	R\$ 2.203,56	R\$ 2.351,41	R\$ 2.509,19	R\$ 1,18
5	R\$ 2.170,00	R\$ 2.315,60	R\$ 2.470,97	R\$ 2.636,77	R\$ 1,24
6	R\$ 2.275,00	R\$ 2.427,65	R\$ 2.590,54	R\$ 2.764,36	R\$ 1,30
7	R\$ 2.380,00	R\$ 2.539,69	R\$ 2.710,10	R\$ 2.891,94	R\$ 1,36
8	R\$ 2.485,00	R\$ 2.651,74	R\$ 2.829,66	R\$ 3.019,53	R\$ 1,42
9	R\$ 2.590,00	R\$ 2.763,78	R\$ 2.949,23	R\$ 3.147,12	R\$ 1,48

[...]

no índice de 8,00% (oito por cento) a título de revisão geral anual – RGA, sobre os vencimentos fixados na Lei Municipal n. 697, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Para efeito de aplicação desta Lei, ficam atualizados os Anexos das tabelas remuneratórias constantes das leis municipais n. 615/2014, n. 621/2014, n. 672/2016 e Lei Municipal n.697/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 621/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

[...]

III - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE:

a) Classe A: Habilitação em grau de ensino fundamental completo.

b) Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo.

c) Classe C: Requisito da classe B, mais Curso Técnico completo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e no Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias (ACE);

d) Classe D: Habilitação em grau de ensino superior completo.

[...]

Art. 2º. Altera a tabela do grupo ocupacional V - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Combate a Endemias – ACE, constante do Anexo Único conforme inciso III, do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, passando a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

[...]

Grupo Ocupacional V – Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.

[...]

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 436.485,71 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2192	Manutenção Despesas Secr.Adm
Elemento Despesa	33.90. 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	111. 856,00	Cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2193	Manutenção Atividades Secr.Educação
Elemento Despesa	33.90. 93.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	9. 282,21	Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1087	Aquisição de Veículo I
Elemento Despesa	44.90. 52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	309. 000,00	Trezentos nove mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral